



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1405, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE NETBOOKS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, autorizada a fazer doação dos 750 (setecentos e cinquenta) netbooks aos professores da rede municipal de ensino em efetivo exercício e que tenham regência de sala de aula, coordenação e assessoria técnica pedagógica anterior a julho de 2012.

Parágrafo Único – Fica o município através da secretaria de educação obrigado a fornecer relação dos servidores com respectiva data de admissão no município.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

